



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓPIA

Original juntado ao Processo

0.00.002.000825/2012-56

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 89, DE 30 DE maio DE 2012.

Dispõe acerca da delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º, § 2º e art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, c/c art. 8º da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, bem como no art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF n.º 386.128.521-53, Secretária de Administração do CNMP, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e ordenar as despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no *caput* também será exercida, até 31/12/2012, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público:

UNIDADE GESTORA 590001

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e
Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º. 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Leunides Neider Freitas Peres, CPF n.º 317.630.301-72; e
Substituto: Cleiton Amaury da Cruz Dias, CPF n.º. 353.163.653-72.

UNIDADE GESTORA 590002

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e
Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º. 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS

Titular: Bernadete Souza Bittencourt, CPF n.º. 417.220.941-68; e
Substituto: Lélío Siroli Ribeiro, CPF n.º. 490.528.021-49.

UNIDADE GESTORA 590003

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e
Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º. 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Gilcimar Rodrigues dos Santos, CPF n.º. 005.159.851-55; e
Substituto: Ana Radeke Dauzacker, CPF n.º 325.142.631-15.

PORTARIA CNMP-PRESI N.º ____, DE ____ DE

DE 2012.

PRESI/CNMP 280 / 2012



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 09 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 08, do dia 11/01/2012, págs. 53 e 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS



Art. 2º - Determinar que, nos casos de impedimentos legais ou eventuais o Presidente será substituído pelo membro Jurema Pinheiro de Mattos - Administrador - CPF: 593.129.807-00 - STAPE Nº 7777620.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, sob o fundamento do art.152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU, de 19 de abril de 1991 e republicada em 18 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LODO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º, § 7º e art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, do art. 3º da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, bem como no art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/11/1999, resolve:

Art. 1º Deligar competência à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF nº 386.128.521-53, Secretária de Administração do CNMP, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e ordenar as despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até 31/12/2012, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público:

UNIDADE GESTORA 590001

ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF nº 386.128.521-53; e

Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF nº 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Leuzides Nelder Facillo Peres, CPF nº 317.630.301-72; e

Substituto: Cleiton Amury da Cruz Dias, CPF nº 353.163.653-72.

UNIDADE GESTORA 590002

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF nº 386.128.521-53; e

Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF nº 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS

Titular: Bernadete Souza Bittencourt, CPF nº 417.220.941-68; e

Substituto: Lúcio Síroli Ribeiro, CPF nº 490.528.021-49.

UNIDADE GESTORA 590003

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF nº 386.128.521-53; e

Substituto: Angela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF nº 6916072814.

- GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Gilcineia Rodrigues dos Santos, CPF nº 005.158.851-55; e

Substituto: Ana Raquel Damasceno, CPF nº 325.142.631-15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 09 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de dia 11/01/2012, págs. 53 e 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2012

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 1466/2011 93,

publicada no DOU nº 009, de 12 de janeiro de 2012, pág. 75, e a Portaria CNMP-CN nº 22/2012, que designou os membros da Comissão Sindicante (DOU nº 43, de 02/03/2012, pág. 50, Seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

JFFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições dos artigos 48, inciso II, e 66 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; do § 3º do artigo 2º da Resolução CSMPF nº 34, de 16 de fevereiro de 1998; e do artigo 1º, parte final, da Resolução CSMPF nº 92, de 14 de maio de 2007, resolve:

Nº 293 - Art. 1º Designar a Subprocuradora Geral da República LINDORA MARIA ARAUJO para, mediante delegação e distribuição do Procurador Geral da República, atuar nos feitos criminais, judiciais e administrativos, que hoje integram o acervo existente na Procuradoria Geral da República relacionados à competência do Superior Tribunal de Justiça prevista no art. 105, I, "a", da Constituição Federal e à atribuição do Procurador-Geral da República estabelecida pelo art. 48, II, da Lei Complementar nº 75/93, bem como aquelas que a partir desta data venham à Procuradoria-Geral da República, ressalvadas designações específicas e movidas as designações anteriormente efetivadas, cabendo à designada, nos casos em que oficiar, representar o Ministério Público Federal perante a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Diante da necessidade do serviço, decorrente do volume expressivo de feitos que integram o acervo referido e da urgência requerida, em face da natureza dos feitos, a atuação será inicialmente exclusiva, até ulterior deliberação.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, inciso XII, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, resolve:

Nº 294 - Art. 1º Renovar, a pedido, sem fins adicionais para o Ministério Público Federal, os Procuradores da República constantes do Anexo I, participantes do concurso de seleção regido pelo Edital PGR/MPP nº 26, de 30/4/2012, publicado no Diário Oficial da União de 2/5/2012.

§ 1º Os Procuradores da República renovados para as Procuradorias da República nos Municípios listados no Anexo II, se for o caso, exercerão suas atribuições temporariamente nas unidades indicadas no referido anexo até a efetiva instalação da unidade de destino.

§ 2º A disposição prevista no parágrafo anterior aplica-se, quando couber, aos Procuradores da República renovados pela Portaria PGR/MPP nº 191, de 20/4/2012.

Art. 2º Os Procuradores da República renovados terão o período de vacância de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11/11/1990, do art. 287 da Lei Complementar nº 75/1993, contados do dia 16/7/2012, exceto aqueles nomeados pela Portaria PGR/MPP nº 192, de 20/4/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23/4/2012, que deverão apresentar-se para exercício na unidade de destino no dia 9/7/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Table with 4 columns: MATR, NOME, UNIDADE DE ORIGEM, UNIDADE DE DESTINO. Lists names and their respective units.

TOTAL : 8

Table with 4 columns: MATR, NOME, UNIDADE DE ORIGEM, UNIDADE DE DESTINO. Lists names and their respective units.

Table with 4 columns: MATR, NOME, UNIDADE DE ORIGEM, UNIDADE DE DESTINO. Lists names and their respective units.

TOTAL : 49
TOTAL GERAL: 57

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leis/consul/index.html, pelo código 00022012060100089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

